

PARECER

TC-004699.989.19-0

Prefeitura Municipal: União Paulista.

Exercício: 2019.

Prefeita: Cleusa Gui Martins.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. UTILIZAÇÃO PARCIAL DE RECURSOS DO FUNDEB. GLOSA DE VALORES DESTINADOS AO RPPS. INELEGIBILIDADE AO ENSINO. NOTA "C" NO I-EDUC DO IEGM. FALTA DE EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS. ADVERTÊNCIAS. RECOMENDAÇÕES. PARECER DESFAVORÁVEL.

| | |
|-------------------------------|---------------|
| APLICAÇÃO NO ENSINO | 30,29% |
| DESPESAS COM FUNDEB | 93,66% |
| MAGISTÉRIO – FUNDEB | 76,89% |
| DESPESAS COM PESSOAL | 50,67% |
| APLICAÇÃO NA SAÚDE | 23,85% |
| SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO | 6,59% |

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 13 de julho de 2021, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio desfavorável à aprovação das contas da PREFEITA DE UNIÃO PAULISTA, relativas ao exercício de 2019, sem embargo de advertências e recomendações.



O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2021.

Antonio Roque Citadini - Presidente

Edgard Camargo Rodrigues – Relator